

## **DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 227, de 18-05-2011**

*Dispõe sobre a Taxa do Custo Médio Ponderado do Capital a ser aplicada na Revisão Tarifária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp*

A Diretoria da ARSESP, considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, a legislação superveniente e complementar, as normas e regulamentos expedidos pela ARSESP, bem como em decorrência das disposições constantes dos contratos de programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados entre a concessionária e os respectivos titulares do serviço, e

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei de Saneamento Básico, de que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços (*caput*) e tem como diretriz a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e a remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços (incisos V e VI do § 1º); e

Considerando que é fundamental a definição da taxa do custo médio ponderado do capital ("Weighted Average Capital Cost" - WACC), para aplicar-se o cálculo tarifário no âmbito da Revisão Tarifária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; e

Considerando que os contratos de programa firmados pela Sabesp estabelecem que as tarifas aplicadas aos municípios devem ser periodicamente revistas; e

Considerando que a proposta de definição da taxa do custo médio ponderado do capital WACC, a ser aplicada no cálculo tarifário no âmbito da Revisão Tarifária da Sabesp, conforme Nota Técnica RTS/01/2011, foi colocada à apreciação e discussão pública, por intermédio de Consulta Pública, em 09/03/2011, delibera:

Art. 1º - Fica estabelecida a Taxa do Custo Médio Ponderado do Capital em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme definido na Nota Técnica RTC/01/2011, a ser considerada na Revisão Tarifária para o Primeiro Ciclo para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Parágrafo Único - A Nota Técnica RTS/01/2011 está disponível na página eletrônica da ARSESP: [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br) e nos escritórios da ARSESP, na Avenida Paulista, 2313, Edifício Novavenida, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.